



## CONTRIBUIÇÕES PARA FECOMÉRCIO 2019

| MÊS          | VALOR (R\$)       |
|--------------|-------------------|
| JANEIRO      | 20.248,97         |
| FEVEREIRO    | 19.535,30         |
| MARÇO        | 19.280,99         |
| ABRIL        | 19.670,63         |
| MAIO         | 19.594,68         |
| JUNHO        | 19.314,30         |
| JULHO        | -                 |
| AGOSTO       | -                 |
| SETEMBRO     | -                 |
| OUTUBRO      | -                 |
| NOVEMBRO     | -                 |
| DEZEMBRO     | -                 |
| <b>TOTAL</b> | <b>291.890,95</b> |

OBS.: Parágrafo 2º do Art. 31 do Regulamento do Sesc: Para efeito do parágrafo único do Art. 3º, entende-se como Receita de Contribuição Compulsória Líquida do Sesc a Arrecadação Compulsória Bruta, deduzida a contribuição à CNC, prevista no parágrafo 1º do Art. 32, às Federações de que trata o coput do Art.

33 e anumeração devida ao órgão arrecadador.